



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5890, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Altera a estrutura do quadro de servidores de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Sumaré”.

**Autor:** Vereador Welington Domingos Pereira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 298 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - *Dos atuais 63 cargos em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador – CM-01, previstos na Lei Municipal nº 5.469, de 15 de março de 2013, ficam extintos 42 cargos de Assessor de Gabinete de Vereador à partir de 31 de dezembro de 2016.*

**Art. 2º** - À partir de 1º de janeiro de 2017, a estrutura do quadro de servidores em comissão lotados nos Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Sumaré será composta, exclusivamente, pelos seguintes cargos:

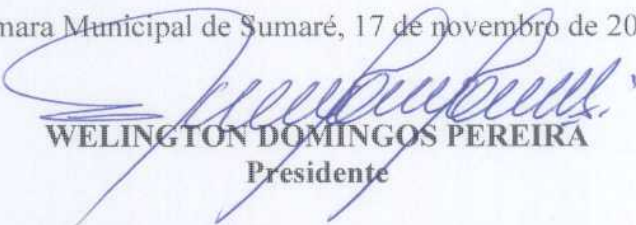
I - 21 (vinte e um) Cargos de Assessor de Vereador – CM-01;

II - 21 (vinte e um) Cargos de Chefe de Gabinete de Vereador – CM-02;

**Parágrafo único** - Os cargos de que trata este artigo serão distribuídos proporcional e igualmente entre os 21 (vinte e um) gabinetes de vereadores.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de novembro de 2016.

  
**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de novembro de 2016.

  
**KLEBER DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo